

LEI Nº 608/2017

DATA: 11 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Município de São José das Palmeiras a receber em comodato do Sr. Francisco Macionil de Moura uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Fazenda São João, para instalação de bomba e regularização da Mina D'água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Município de São José das Palmeiras autorizado a receber do Sr. Francisco Macionil de Moura, em comodato, uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Fazenda São João, dentro da área maior matriculada perante o Registro de Imóveis de Santa Helena sob nº 13.165, Livro nº 2, Registro Geral, com superfície total de 63.890,39 m² (Sessenta e três mil,oitocentos e noventa metros e trinta e nove décímetros quadrados), pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do contrato de comodato, o qual será formalizado após a sanção desta Lei.

Parágrafo Único – A finalidade de Comodato se dá para instalação de bomba e regularização da Mina D'água daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal